



Lei Municipal nº 1.147/2021 de 28/05/2021.

Emenda: Dispõe sobre a denominação do Prédio Municipal da Academia de Saúde localizada na Vila Henrique Costa e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES, MARCIO JOSÉ PINHEIRO MOURA, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao artigo 66, inciso III da Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nos termos do artigo 44 da Lei Orgânica do Município e em cumprimento ao marco Regulatório Municipal vigente, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado o Prédio Público Municipal da Academia de Saúde do bairro Vila Henrique Costa, localizada no referido bairro nesta cidade de Simplicio Mendes, de "ACADEMIA DE SAÚDE ACS SOLIMAR ARAÚJO SILVA".

Art. 2º - A administração municipal providenciará placa de identificação a ser fixada no local.

Art. 3º - Este Projeto de Lei é de autoria do Vereador Waltemberg Veloso dos Santos.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simplicio Mendes, em 28 de maio de 2021.


Marcio José Pinheiro Moura
Prefeito Municipal